



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO 3989/2026
ASSUNTO: PROJETO DE LEI

RELATÓRIO

Trata-se de análise de Projeto de Lei que "ALTERA O INCISO V DA LEI MUNICIPAL Nº 3243/2025, QUE ACRESCENTOU DISPOSITIVO NA LEI Nº 2.260/2010, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS."

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica diz respeito somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se envolve em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Nota-se que o objetivo do presente projeto é ajustar a legislação existente, inserindo na exceção do corte do auxílio, o servidor que estiver em licença por acidente de trabalho. Dessa forma, esse servidor, ainda que sua licença ultrapasse 90 (noventa) dias, continuará recebendo o auxílio.

Por sua vez, o servidor acometido por grave enfermidade, também receberá o auxílio, caso esteja amparado pela licença médica de até 90 (noventa) dias.

O recebimento do auxílio pela servidora afastada por licença maternidade permanece da mesma forma, ou seja, enquanto estiver de licença maternidade, receberá o auxílio.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br



Dessa forma, o interesse no presente Projeto de Lei está em consonância com o regramento jurídico brasileiro, de acordo com a fundamentação exposta na minuta apresentada.

Diante do exposto, esta Procuradoria não vislumbra óbice ao pretendido, visto que atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser encaminhado a Câmara Municipal para deliberação.

Este é o nosso entendimento, SMJ.

Domingos Martins-ES, 20 de março de 2026.

Assinado por FABIANA BRINGER MAYER BONOMO 103.***.***-**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
20/03/2026 16:38:15

FABIANA BRINGER MAYER BONOMO
Procuradora-Geral do Município